



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2025

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 04/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, para vincular o limite de adiantamento ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O projeto foi encaminhado para esta comissão contendo os seguintes documentos.

Projeto e Justificativa;

Parecer Jurídico;

Emenda Modificativa;

Manifestação da Comissão de Constituição e Justiça.

Manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

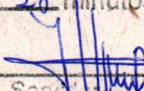
O Projeto Supra, em análise por esta Comissão de Políticas Gerais, propõe a Alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, para vincular o limite de adiantamento ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

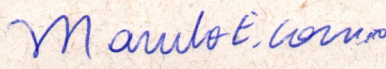
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO do projeto com a emenda (modificativa) nº 01/2025.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	0154-2025
Data	24 / 02 / 2025
Horas	10
Minutos	38
	


Marcelo Eduardo Correia
Relator